# Diário Oficial




# Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 25 de abril de 2022 Ano III | Edição nº 410

# PREFEITURA DE LINDÓIA


**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Despacho de Julgamento ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal de Turismo COMTUR ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 – Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Despacho:** *"Acolho o parecer jurídico, autorizando, conforme orientado, a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Advirta a contratada para as consequências legais para a inexecução do contrato administrativo. Promova-se o aditamento contratual, empenhando-se os recursos necessários"*. Lindoia, 25 de abril de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Turismo COMTUR

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – S.P.**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – COMTUR**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reunidos no auditório do Centro Educacional "Lázaro de Souza Godoy", sito, á Rua Coronel Estevam Franco, nº 262, Centro, neste município. Com a palavra o Presidente do Comtur de Lindoia – Tomás Turri Ribeiro agradece a presença de todos. Começamos a reunião falando das ações sobre a utilização do recurso descontingenciado pelo governo estadual, oriundo do DADETUR 2022 com valor estimado de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para "REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL "LÁZARO DE SOUZA GOGOY"", situado na Rua Coronel Estevam Franco, nº 262. Apresentando aos membros os critérios para enquadramento do projeto, sendo eles:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:
O Município de Lindoia é considerado a "Capital Nacional da Água Mineral", por ser responsável por 40% da produção do volume de água mineral do Brasil. Toda essa riqueza em água foi reconhecida pelo Decreto-Lei 259 de 29 de maio de 1970, por meio do qual foi instituído o título de Estância Hidromineral. Desta forma, o município de Lindoia possui capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico, visto que se localiza no entroncamento viário que interliga os municípios de Itapira, Socorro, Águas de Lindóia e Serra Negra e, assim, atrai turistas da região e de todo o país, os investimentos dos recursos DADETUR visam, também, incrementar e qualificar o turismo local. Nosso município também faz parte do Consórcio Intermunicipal de Turismo - CICAP, que fomenta, divulga e organiza o turismo regional.

2. Associação com atrativo turístico no município:
O Centro Educacional "Lázaro de Souza Godoy" é um dos principais atrativos turísticos do município, visto que tem potencial de receber, durante o ano todo, diversos eventos nos mais variáveis segmentos, proporcionando atividades de lazer e atrações culturais, que atraem uma grande quantidade de turistas da região e de todo o país. Ainda, o Centro Educacional "Lázaro de Souza Godoy" é utilizado como espaço multiuso para a realização de eventos como peças teatrais, congressos, shows, festas típicas, dentre outros.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:
Trata-se de um espaço que recebe, durante todo o ano, diversos eventos que atraem uma grande quantidade de turistas da região e de todo o país. Ainda, o Centro Educacional "Lázaro de Souza Godoy", é utilizado como espaço multiuso para a realização de eventos e atrações culturais, como peças teatrais, shows, festas típicas, dentre outros. Desta forma, está comprovado que o espaço é essencial para o desenvolvimento econômico e social do município de Lindoia, visto que é um de seus principais atrativos turísticos.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:
O objeto proposto tem o objetivo reforma e modernização do Centro Educacional "Lázaro de Souza Godoy" para que o mesmo esteja em condições de continuar

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – S.P.**

recepcionando eventos e proporcionando atividades de lazer para os munícipes e turistas. Desta forma, visto que a demanda turística no local já é existente, se torna possível, assim, a estruturação do mesmo como destino turístico mediante a execução do projeto de reforma do mesmo.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): O município adere, através desta obra, às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável, especialmente no tocante ao objetivo 3, que determina: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Segundo o item 36 da Declaração da Agenda 2030. "Comprometemo-nos a promover a compreensão intercultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e de responsabilidade compartilhada. Estamos conscientes da diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, constituindo-se como elementos cruciais para tanto". Desta forma, a execução do objeto proposto proporcionará a estrutura necessária para a recepção de eventos, culturais, artísticos e esportivos para os munícipes e turistas, fomentando o turismo no município e de toda a região de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: "REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL "LÁZARO DE SOUZA GOGOY""" se faz necessária para que o mesmo esteja em condições de continuar recepcionando eventos, atividades de lazer e realizando atrações culturais para os munícipes e turistas. Desta forma, resta demonstrado que a obra é de suma importância para o desenvolvimento do município e de toda a região.

Colocado a proposta em votação, sendo APROVADA por unanimidade.

Nada mais a ser tratado, o presidente encerra a reunião dando boa noite a todos e agradecendo a presença. Registro aqui meus sinceros cumprimentos a todos do COMTUR. Sem mais, encerro esta ata que segue assina por mim e pelo presidente.

JUNIA DA LUZ SILVEIRA
Secretária Executiva

TOMÁS T. C. RIBEIRO
Presidente